

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC
PREGOEIRO

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 51/2024

VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 35.652.184/0001-59, com sede na Rua Domingos Rodrigues 341 – Sala 41 – Lapa – CEP 05075-000, São Paulo/SP, vem apresentar **RECURSO:**

1. SÍNTESE

1.1. Trata-se de licitação que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição e instalação de telas interativas para as escolas da rede municipal de ensino, com abertura em 05/11/2024.

1.2. Decorrida etapa de lances, sagrou-se como vencedora do item 001 – TELA INTERATIVA COM TAMANHO DE 86" COM MÓDULO OPS INTEGRADO, a licitante VB INFORMATICA E ELETRO LTDA.

1.3. No entanto, o produto cotado pela primeira colocada não atende a todas as especificações do item exigidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. A PROPOSTA APRESENTADA PELA VENCEDORA DEVE DEMONSTRAR OFERTA DE PRODUTO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

2.1. O princípio da vinculação ao Edital busca resguardar a lisura da licitação e deve ser observado pelo agente público, conforme art. 5º caput, da Lei n.º 14.133/21.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

2.2. Conforme ensina Hely Lopes Meirelles:

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 26 ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002, p. 263).

2.3. Portanto, cabe à Administração Pública fazer cumprir as regras por ela mesma estabelecidas, sob pena de malferir o princípio da vinculação ao edital, conforme destaca Joel Menezes Niebuhr, *in* Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2 ed., p. 253:

[...] uma vez publicado o instrumento convocatório, a Administração e os licitantes estão vinculados a ele, não podem se adaptar ou se divorciar dos seus termos. À Administração não é permitido fazer exigências não previstas no instrumento

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Rua: Domingos Rodrigues 341 – Sl 41 – Lapa – CEP 05075-000

E-mail: vendas@vetre.com.br

Tel: (11) 3881-8404

convocatório nem deixar de exigir aquilo que fora prescrito nele. **Os licitantes, por sua vez, devem apresentar os documentos e as propostas nos exatos termos estabelecidos no instrumento convocatório.** Eis o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, prescrito na Lei nº 8.666/93 de modo enfático, em várias passagens dela, destacando-se o *caput* do seu art. 3º e o *caput* do seu art. 41. Aliás, esse último dispositivo é bastante claro e direto ao afirmar que **“a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.**

2.4. O Anexo I do Edital – Relação de Itens da Licitação, para o item nº 001 – Tela interativa com tamanho de 86” - exige que o produto possua **MÓDULO OPS INTEGRADO:**



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	<p>TELA INTERATIVA COM TAMANHO DE 86" COM MÓDULO OPS INTEGRADO. Resolução nativa: Ultra HD 4K (3840X2160). Taxa de brilho típico: 400cd/m². Profundidade de cor: 10 bits. Taxa de contraste típico: 1200:1. Tempo de resposta (G-a-G): 8ms. Suporte VESA: 800X600. 2.9. Possui vidro temperado antirreflexo. Cor da borda: cinza espacial. Orientação: paisagem. Painel multitoque 40 pontos de toques simultâneos. Método de toque: Dedo e caneta passiva. - TELA INTERATIVA COM TAMANHO DE 86" COM MÓDULO OPS INTEGRADO. Resolução nativa: Ultra HD 4K (3840X2160). Taxa de brilho típico: 400cd/m². Profundidade de cor: 10 bits. Taxa de contraste típico: 1200:1. Tempo de resposta (G-a-G): 8ms. Suporte VESA: 800X600. 2.9. Possui vidro temperado antirreflexo. Cor da borda: cinza espacial. Orientação: paisagem. Painel multitoque 40 pontos de toques simultâneos. Método de toque: Dedo e caneta passiva. Velocidade de resposta do toque: ≤10ms. Som: Alto-Falante Embutido (12W x 2 Canais). Sistema operacional: Android 11 instalado no idioma Português-BR. Armazenamento: 64GB. Memória RAM: 8GB. Processador: A55 x 4. Espelhamento (compartilhamento) de tela com dispositivos móveis sem a utilização de cabos. Capacidade de executar dois sistemas operacionais. Entrada: 01 RGB, 03 HDMI (02 traseiras, 1 dianteira), 01 USB-C (dianteira), 01 OPS, 01 Mini Jack Estéreo e 05 USB-A (02 dianteiras, 03 traseiros/laterais). Saída: 01 HDMI (traseira), 01 Mini Jack Estéreo e 02 Touch Out (01 Dianteira, 01 Traseira). Interna: 1 sensor eco. Externa: 1 entrada touch, 1 entrada/saída S232C e 1 entrada/saída RJ45. Caixa de entrada modular Wifi/BT. Dimensões do equipamento: 1.957 x 1.160 x 99mm. Peso do equipamento: 56,5kg. Acessórios: 1 cabo de energia com 3m (padrão NBR14136), 1 controle remoto, 1 cabo HDMI, 02 canetas touch, 1 cabo USB, 01 garantia/guia de início rápido e 1 suporte de parede (VESA) e um "carrinho. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MÓDULO OPS Computador OPS integrado a tela interativa. Alimentação de energia através da tela. Requisitos de energia: conector DC/JAE de 80 pinos e entrada CC, 12V~19V. Sistema operacional: Windows 11 Pro licenciado na forma perpétua e no idioma Português-BR. Processador: Intel Core i5-1235U de 12ª geração, possuindo 10 núcleos físicos, 12 threads e 12MB de memória cache. Memória: 8GB tipo DDR4. Armazenamento: 01 SSD com capacidade de 256 GB. Conectividade: 04 USB-A (02 USB 2.0, 02 USB 3.0), 01 RJ45, Wi-Fi integrado, 02 antenas WiFi/BT, 01 USB-C, 01 HDMI, 1 entrada de áudio e 1 saída de áudio. Garantia "on-site" de no mínimo 36 meses, conforme disposições do Termo de Referência. OPS: Garantia de 12 meses, contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração. A tela interativa e a OPS devem ser entregues com sistema operacional e demais drivers de dispositivos instalados.</p>	20.906,0000	62.718,00

(Anexo I – Relação de itens do Edital Pregão Eletrônico n.º 51/2024)

2.5. Em análise à proposta do primeiro colocado no certame – VB INFORMATICA E ELETRO LTDA – verifica-se que cotou a marca e modelo MICROFORT // FC-86LED para o item:

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI
 CNPJ: 35.652.184/0001-59
 Rua: Domingos Rodrigues 341 – Sl 41 – Lapa – CEP 05075-000
 E-mail: [vendas@vetre.com.br](mailto: vendas@vetre.com.br)
 Tel: (11) 3881-8404

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO
01	03	UNIDADE	TELA INTERATIVA COM TAMANHO DE 86" COM MÓDULO OPS INTEGRADO. Resolução nativa: Ultra HD 4K (3840X2160). Taxa de brilho típico: 400cd/m ² . Profundidade de cor: 10 bits. Taxa de contraste típico: 1200:1. Tempo de resposta (G-a-G): 8ms. Suporte VESA: 800X600. 2.9. Possui vidro temperado antirreflexo. Cor da borda: cinza espacial.	MICROFORT // FC-86LED

(Doc. 03 - Proposta VB INFORMATICA)

2.6. Porém, embora a licitante declarada vencedora indique em sua proposta que o produto contém módulo OPS integrado, o catálogo do referido modelo **MICROFORT // FC-86LED não descreve se há integração do módulo com a tela interativa**, conforme especificações constantes no folder da marca:

OPS (Open Pluggable Specification)	
OPS	OPS-C ; 80-Pin
Dimensões	195*180*42mm
CPU	Intel core I5-12ª Geração
Memória	8GB DDR4
Armazenamento	256GB SSD
Sistema	Windows 11 Pro - 64Bits (PT-BR)
Interfaces I/O	USB 3.0*4, USB 2.0*2, HDMI*1, DP*1, RJ45*1, USB tipo-c*1, MIC-IN*1, LINE-OUT*1, WI-FI, Bluetooth

(Folder Microfort // FC-86LED – Doc. 04, fl. 02)

2.7. Ainda, verifica-se que o detalhamento das especificações mínimas do item 001 inclui **taxa de brilho típico de 400cd/m²**, enquanto o modelo MICROFORT // FC-86LED oferta apenas 350cd/m², de modo que a aceitação do produto ofertado pela VB INFORMATICA contraria as exigências do Edital.

Especificações Técnicas

Painel	Tamanho de Tela	86"
	Tipo de tela	DLED IPS
	Resolução	3840(H)×2160(V) (UHD) (4K) (16:9) 60hz
	Cores	10 bit 1.07B
	Tamanho Ativo	1895.04*1065.96mm
	Brilho	>350cd/m2
	Contraste	4000:1 (De acordo com a marca do Painel)
	Ângulo de visão	178°
	Vidro Antirreflexo	Vidro temperado à prova de explosão de 4 mm
	Vida Útil da Lâmpada	> 50000 Horas

(Folder Microfort // FC-86LED – Doc. 04, fl. 02)

2.8. Para garantir que o produto atende às especificações técnicas exigidas pela Administração, bem como em observância ao disposto no artigo 64 da Lei n.º 14.133/21, cabe ao pregoeiro diligenciar junto à licitante para ratificar que o produto ofertado atende às especificações exigidas em Edital, e assim o pregoeiro o fez no caso; tendo a confirmação de que a primeira colocada não atende às exigências do instrumento convocatório.

ACEITAÇÃO DE PRODUTO QUE NÃO ATENDE AO DESCRITIVO É ATO ILEGAL DO PREGOEIRO

2.1 Ao estabelecer determinadas características, a Administração fixa os critérios do bem a ser adquirido, cabendo aos interessados atenderem às especificações ali constantes.

2.9. O Edital expressamente estabeleceu a obrigatoriedade de observância às especificações do Edital e Termo de Referência, sob pena de desclassificação:

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Rua: Domingos Rodrigues 341 – Sl 41 – Lapa – CEP 05075-000

E-mail: [vendas@vetre.com.br](mailto: vendas@vetre.com.br)

Tel: (11) 3881-8404

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios insanáveis;
- b. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

(Edital)

2.10. Portanto, considerar que o item cotado está de acordo com o Edital, sem o total atendimento das exigências previstas no descritivo, constitui-se em **flagrante ilegalidade**, visto que serão recebidos equipamentos diferentes do exigido.

2.11. Ademais, o ato fere o princípio da isonomia entre os licitantes, pois interfere no preço da proposta e nos produtos cotados pelos participantes, bem como no universo de interessados no certame.

2.12. Nesse sentido é o entendimento do TCU:

A aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e **com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar **não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame**” (TCU, Acórdão n.º 1.033/2019, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz)

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Rua: Domingos Rodrigues 341 – Sl 41 – Lapa – CEP 05075-000

E-mail: [vendas@vetre.com.br](mailto: vendas@vetre.com.br)

Tel: (11) 3881-8404

2.13. Posto isso, uma vez que os produtos deixam de atender a requisitos mínimos previstos no Termo de Referência, é abusiva e ilegal a classificação da licitante vencedora VB INFORMATICA E ELETRO LTDA, visto que descumpra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao próprio interesse público.

3. REQUERIMENTOS

3.1. Diante de todo o exposto, requer o recebimento e provimento do recurso administrativo, para que seja declarada DESCLASSIFICADA/INABILITADA a licitante VB INFORMATICA E ELETRO LTDA, classificada em 1º lugar para o item 001, tendo em vista que:

(i) a marca/modelo **Microfort // FC-86LED** cotado pela licitante para o item 001 – Tela interativa, não atende a todas as especificações exigidas em edital e Termo de Referência, especificamente integração do módulo OPS com a tela e brilho mínimo de 400cd/m²;

(ii) uma vez que o produto deixa de atender requisitos mínimos exigidos, é abusiva e ilegal a classificação/habilitação, ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e ao próprio interesse público.

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2024.

VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Rua: Domingos Rodrigues 341 – Sl 41 – Lapa – CEP 05075-000

E-mail: vendas@vetre.com.br

Tel: (11) 3881-8404